



## **RESOLUÇÃO DPG Nº 369, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

*Cria Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Estadual nº. 21.493/2023-PR, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos de processo SEI nº. 25.0.000005960-1 e n. 25.0.000000889-6, que tramitam a renovação do Termo de Convênio DEPEN-MJSP nº. 931625/2022, que tem por objeto, por sua vez, a expansão e fortalecimento, em viés multidisciplinar, de serviço de assistência jurídica prestado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de Projeto denominado Central de Liberdades.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, composta pelos seguintes agentes públicos:

- a) Matheus Cavalcanti Munhoz – Presidente da Comissão– Defensor Público-Geral do Estado do Paraná;
- b) Pedro Henrique Piro Martins - Organizador - Defensor Público Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- c) Luana Neves Alves - Organizadora e examinadora - Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal;
- d) Isabela Tonon Furtado - Organizadora e examinadora - Assistente do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal;
- e) Carolina Andrade Vieira Machado - Organizadora - Analista Diretora de Captação de Recursos.

**Art. 2º.** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado terá os poderes necessários para a regular condução do Edital do Processo Seletivo Simplificado, atribuídos pelo próprio documento.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

---



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/08/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0135131** e o código CRC **94FBEBBA**.

---